



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Ofício nº 045/2016

São Jorge D'Oeste, 27 de junho de 2.016.

Processo nº 132143/09

Julgamento Contas Município

Exercício 2008

**Excelentíssimo Senhor Doutor Relator do Processo de
Prestação de Contas nº 132143/09 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Cumprimentando Vossa Excelência, a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, através de seu Presidente, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, encaminhar o Decreto de Julgamento das contas do Município de São Jorge D'Oeste – PR, referente ao processo nº 132143/09, exercício financeiro do ano de 2008, Decreto 04/2016, conforme segue em anexo, sendo referidas contas aprovadas.

Atenciosamente, reiteramos protesto de estima e consideração.

RODRIGO LORENZONI
Presidente do Legislativo

Excelentíssimo Senhor Doutor
Conselheiro Relator
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Curitiba - PR



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2016

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008.

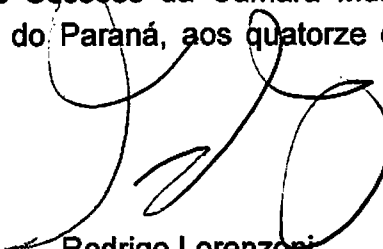
A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente Rodrigo Lorenzoni promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 50/14, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.


Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 5.971

Data: 17.06.2016

Página(s): 28

Publicado no Jornal de Direito
Edição n.º _____
Data: _____
Página(s): _____

Atos Oficiais

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2016

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008.
A Câmara Municipal dos Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou o seu Presidente Rodrigo Lorenzoni promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2008, nos termos do Acórdão do Parócho, Previsto nº 50/14, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2016

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2009.
A Câmara Municipal dos Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou o seu Presidente Rodrigo Lorenzoni promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Acórdão do Parócho, Previsto nº 73/11, Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2016

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2010.
A Câmara Municipal dos Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou o seu Presidente Rodrigo Lorenzoni promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2010, nos termos do Acórdão do Parócho, Previsto nº 178/12, Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
São das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de 2016.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2016

Aprova as Contas do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2011.
A Câmara Municipal dos Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou o seu Presidente Rodrigo Lorenzoni promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2011, nos termos do Acórdão do Parócho, Previsto nº 257/16, Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente do Legislativo

PRÉFECTURA MUNICIPAL



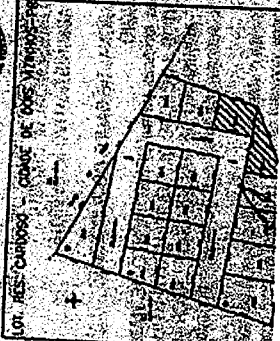
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ nº 78.103.424/0001-95
Rua Iratama nº 240 - Cep: 85660-000
Fone: (41) 3534-2283
Câmara de Dois Vizinhos - Paraná

EDITAL Nº 007/2016

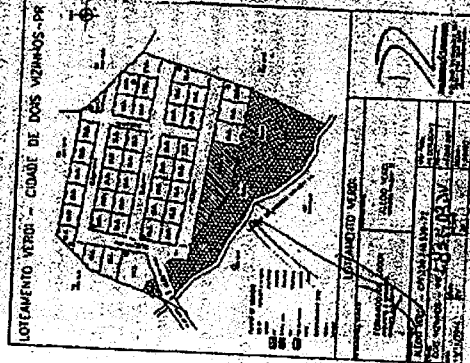
GENÉSIO VASATA, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Por saber a todos que o presente Edital tem em sua finalidade a publicação de informações que, atendendo ao determinado pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições legais, sejam-se depositados para exame dos interessados em Cartório, a Rua Iratama nº 240, nesta cidade de Dois Vizinhos, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CARDOSO", constituído pelo lote de terras rural nº 84-A (oitenta e quatro - A) da Gleba nº 03-DV, do Município de Dois Vizinhos, Colônia Militar, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 11.217,00m² (onze mil, duzentos e dezessete metros quadrados), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, através da Lei nº 2055/2015, datada de 18 de dezembro de 2015, requerido por JOSÉ BORGES CARDOSO e sua esposa BRASÍLIA DA SILVA CARDOSO e CACOL, CHAVES & FRACARO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME, legítimas proprietárias do imóvel, conforme Matrícula nº 43.364 e Registro R-2-M-43.364, desta Oficial. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação procedente à este registro do município, Lotamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 15 de junho de 2016. Eu, Genésio Vasata, Oficial, conferi e assinei.

Genésio Vasata, Oficial
Assinado: *[Assinatura]*



com intervenção em Cartório, a Rua Iratama nº 240, nesta cidade de Dois Vizinhos, os Autos contendo os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO VERDI", constituído pelo lote de terras rural nº 83 (oitenta e três), da Gleba nº 03-DV, do Município de Dois Vizinhos, Colônia Militar, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 48.000,00m² (quarenta e oito mil metros quadrados), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, através da Lei nº 2054/2015, datada de 18 de dezembro de 2015, requerido por ALÉCIO VERDI e sua esposa LOURDES BONORA VERDI e CACOL, CHAVES & FRACARO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, legítimas proprietárias do imóvel, conforme Registros R-3 e R-5-M-4096, deste Oficial. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação procedente à este registro do município, Lotamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 15 de junho de 2016. Eu Genésio Vasata, Oficial, digitei, conferi e assinei.



Região de Imóveis
Rua Iratama nº 240
Cep: 85660-000
Fone: (41) 3534-2283
P.M. DV

APROVA

Data 04/15/16

Assinado: *[Assinatura]*

Assinado: *[Assinatura]*
Deputado Estadual
Mun. DV

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu